



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 168 / 97

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito para suplementação por transferência de dotação ao orçamento vigente, Resolução nº 150/96, datada de 19/11/1996, da seguinte dotação orçamentária:

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$2.500,00  
**Total.....R\$2.500,00**

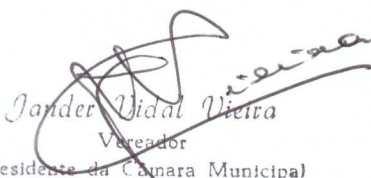
**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado recurso de anulação do valor da seguinte dotação:


3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$2.500,00  
**Total.....R\$2.500,00**

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

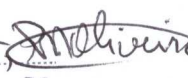
Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves", em 16 de setembro de 1997;  
230º da Fundação e 165º da Emancipação.

  
Jander Vidal Vieira  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal  
Rio Pomba - MG

  
José Angelo Tonon  
Vereador  
Vice-Presidente da Câmara Municipal  
Rio Pomba - MG

  
José Ferreira Martins  
Vereador  
Secretário da Câmara Municipal  
Rio Pomba - MG



PUBLICAÇÃO
Publicado por ofício no Quadro próprio da Câmara Municipal.
em 16 / 09 / 97 
Ramon Machado de Oliveira DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA